

**PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Prefeitura Municipal de Aratiba**

Rua Luiz Loeser, 287

87613469/0001-84

Exercício:

2019

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE ARATIBA, Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

01

00

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4248

164.790,70

20.608.0060.2084.0000

Manutenção do Programa Pacto por Aratiba

3.3.90.48.00

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

F.R.:

01

0

01

RECURSOS

0001

001

001

RECURSOS

***Dotação Anulada no Executivo***

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

01

Plenário da Câmara de Vereadores

01

01

35

-13.966,70

01.031.1010.4001.0000

Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.35.00

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

F.R. Grupo:

01

0

0001

01

RECURSOS

001

001

RECURSOS

***Dotação Anulada para o Executivo***

57

-28.086,13

01.031.1020.4002.0000

Manutenção das Edificações Públicas do Poder Legislativo

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo:

01

0

0001

01

RECURSOS

001

001

RECURSOS

***Dotação Anulada para o Executivo***

65

-16.237,87

01.031.1020.4002.0000

Manutenção das Edificações Públicas do Poder Legislativo

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo:

01

0

0001

01

RECURSOS

001

001

RECURSOS

***Dotação Anulada para o Executivo***

68

-106.500,00

01.031.1020.4002.0000

Manutenção das Edificações Públicas do Poder Legislativo

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo:

01

0

0001

01

RECURSOS

001

001

RECURSOS

***Dotação Anulada para o Executivo***

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$164.790,70 distribuídos as seguintes dotações:

**164.790,70**

**Suplementação ( + )**

**-164.790,70**

**Anulação ( - )**

**PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**



**Prefeitura Municipal de Aratiba**

Rua Luiz Loeser, 287

87613469/0001-84

Exercício:

2019

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**

Aos 26 dias de dezembro de 2019

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTO**

Prefeito Municipal